



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.861, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.950.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais)** para atender à finalidade abaixo especificada:

020401	SECRETARIA DA FAZENDA			
28843000	ENCARGOS ESPECIAIS			
0001	Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos			
469171	05	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$	1.950.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	1.950.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal em virtude da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de dezembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS